



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 10 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1341

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 0258/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0162/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 0258/2023)**



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0143/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado Na Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

**CONTRATADO (A): SR JOSÉ CLEBERSON BARRETO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11.480.883-00 SSP/BA e CPF nº 051.268.295-05, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 243, CEP: 44.350-000, Bairro: Portão, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**OBJETO:** Locação de imóvel para servir como Unidade de Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Bairro do Portão no Município de Governador Mangabeira – Bahia.

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor: **JOSÉ CLEBERSON BARRETO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11.480.883-00 SSP/BA e CPF nº 051.268.295-05, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 243, CEP: 44.350-000, Bairro: Portão, Governador Mangabeira – Bahia, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado. Outrossim, o Senhor: **JOSÉ CLEBERSON BARRETO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11.480.883-00 SSP/BA e CPF nº 051.268.295-05, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 243, CEP: 44.350-000, Bairro: Portão, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 28 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CLEBERSON BARRETO MACHADO**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável a presente Rescisão, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 28 de junho de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0162/2022)**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: GL  
GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, SEGUNDO AS CLAUSULAS  
ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ nº 26.761.645/0001-30**, situada na Rua Júlio A Sampaio, nº 356, Bairro Centro, CEP. 44.340-00, Muritiba – Bahia, neste ato representada por seu sócio, o Sr Lincoln Machado Marques, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 013761144-05 DETRAN/BA e CPF nº 806.817.785-04, residente e domiciliado na Vila Residencial 33 B, Quadra 09, Bairro Centro, CEP. 44.340-000, Muritiba – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **CONTRATO Nº 0162/2022**, originado do Processo de Licitação **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**, como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC / FNDE e rotinas administrativas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o prazo originalmente estabelecido de 15 (quinze) de junho de 2022 à 15 (quinze) de junho de 2023, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 15 (quinze) de junho de 2024 à 15 (quinze) de junho de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LINCOLN MACHADO MARQUES**  
**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/Ba, 04 de junho de 2024.

**Paulo Anderson N. Santa**  
*Assessoria Jurídica*  
**OAB/BA nº 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38